



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020**

(em 14 de junho de 2023)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 096/2020 DE RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO MITÃO”, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO FORTUNA E GRÃO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada pela, *Sra. Mara Regina Perraro*, portadora do CPF/MF nº 531.065.049-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o parecer técnico emitido pela Engenheira Civil desta municipalidade relatando a necessidade de supressão/glosa de alguns itens contratados, devido à não realização do reforço de uma das cabeceiras, mas sim construção de uma nova cabeceira, conforme Contrato Administrativo nº 097/2022;
- Considerando o parecer emitido pela assessoria jurídica do Município e deferido pelo Prefeito Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 096/2020 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão/glosa de quantitativos inicialmente previstos na Planilha Orçamentária do Contrato 096/2020, conforme apresentado no Parecer Técnico anexo, que passa a fazer parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE SUPRESSÃO**

**2ª.** Altera-se o valor do Contrato nº 096/2020, de 08 de junho de 2020, em especial a Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, com uma supressão no valor de R\$ 6.447,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), passando o valor global do referido contrato para R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

563.963,75 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único.** A supressão/glosa deste valor é necessária devido à não realização do reforço de uma das cabeceiras, mas sim da construção de uma nova cabeceira, conforme Contrato Administrativo nº 097/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 096/2020, celebrado em 08 de junho de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 14 de junho de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95